ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.072/2003 **DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

"Dá nome à Rua 01 localizada no Loteamento Bijuí I, e da outras providências."

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 01 localizada no loteamento denominado de Bijuí I, terá o nome de " **Rua Iron Machado dos Santos".**

Art. 2º - O homenageado, além de ter prestado relevantes serviços à comunidade carente de nossa cidade, transportando durante muitos anos à cidade de Goiânia, pessoas enfermas à procura de atendimento médico especializado, foi funcionário público exemplar, além de pertencer a uma das famílias mais tradicionais da comunidade Pontalinense, antes mesmo da fundação de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 23 de dezembro de 2.003.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 16/02/04.
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.072/2003

DE 23 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.003

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "**Dá nome à Rua 01 localizada no Loteamento Bijuí I, e da outras providências**", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal *SANCIONO-A*, passando destarte à Lei sob o nº 1.072/2.003, datada de 23 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2003.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 26/02/04.

Câmara Municipal de Pontalina